



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DESPACHO

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 Junho de 1.993 e suas alterações, resolve:

I – CANCELAR o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 04/2016, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada do ramo de recapeamento asfáltico e execução de microrrevestimento asfáltico, com data prevista para abertura para o dia 09 de dezembro de 2016, uma vez terem sido encontrados erros no lote 2 da planilha orçamentária, o que poderá acarretar prejuízos aos licitantes, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n 8.666/93, face a ocorrência de vício insanável que poderá macular o procedimento licitatório;

II – Encaminhe -se os autos a Comissão de Licitação, para que promova a publicação do presente despacho de cancelamento, após, ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

Amauri Ribeiro
Prefeito de Piracanjuba